



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 164/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME**, situada na Rua Clevelandia, 72, centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), estado do Paraná, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.294/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Carlos José Centofante, portador do CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso PAR nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14	UN	BERÇO COMPRIMENTO TOTAL: 1355MM, LARGURA TOTAL: 670MM, ALTURA DAS CABECEIRAS: 1000MM, DISTANCIA REGULAVEL DA SUPERFICIE DO ESTRADO A BARRA SUPERIOR DAS GRADES:ENTRE 180 E 80MM, PES EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), QUADRO EM TUBOS DE ACO, COM DIMENSOES DE 40X20 OU 40X40MM,EM CHAPA 16 (1,5MM), ESTRADO EM CHAPA DE MDP DE 18MM, AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA NO MINIMO TRES POSICOES, GRADES LATERAIS FIXAS EM CHAPA DE MDP DE 18MM, TEXTURIZADO NA COR BRANCA, CINCO ABERTURAS, CABECEIRAS EM CHAPAS DE MDP DE 18MM, SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, RODAS DUPLAS DE 75MM,INJETADAS EM PVC, PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO, ELETROSTATICA EPOXI/POLIESTER, BRILHANTE, NA COR CINZA. COM COLCHÕES PARA BERÇO - DIMENSÕES DO COLCHÃO: COMPRIMENTO: 1300MM; LARGURA: 600MM; ESPESSURA: 120MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, REVESTIDO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO, COM ACABAMENTO EM UMA DAS FACES PLASTIFICADO, CONFORME OS REQUISITOS DAS NRMAS ABNT NBR 13579 (PARTES 1 E 2). O REVESTIMENTO DEVE SER DOTADO DE DISPOSITIVO DE ABERTURA (ZÍPER) PARA LAVAGEM. PROTEÇÃO ANTIALÉRGICA E ANTIÁCARO. OBS: O COMPRIMENTO E A LARGURA MÍNIMA DO COLCHÃO A SER	DORINI	266,50	3.731,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			UTILIZADO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS E AS EXTREMIDADES NÃO EXCEDA 3CM. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.			
16	06	UN	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES, MEDIDAS 580MM DE LARGURAX580MM DE PROFUNDIDADEX900/1000MM DE ALTURA, OBS: COM CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 GARANTIA DE 05 ANOS	ARTEFLEX	139,00	834,00
19	02	UN	ARQUIVO DE ACO EM CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM 04 GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO, FECHAMENTO ATRAVES DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDICAS REGULAVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM, CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVES DE ROLAMENTO METALICO EM TRILHOS TELESCOPICOS DE ACO ZINCADO, PUXADORES E DIMENSOES DO PORTA ETIQUETAS EMBUTIDOS DE 75X40MM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, RODAPE EM CHAPA DE ACO PINTADA NA MESMA COR, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM	SILMAX	298,50	597,00
20	06	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 12 E 16 PORTAS QUE DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA:	SILMAX	488,50	2.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			1945 MM; LARGURA: 1230 MM; PROFUNDIDADE: 400 MM, DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA PINTADO COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 (DOIS) ANOS			
36	04	UN	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	DAEWOO	328,98	1.315,92
40	02	UN	ESPRESSO DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM	ARGE	127,55	255,10
43	02	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, USO DOMESTICO, CAPAC. TIGELA GRANDE: APROX 2 LTS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3 KG DE MASSA, TIGELA EXTRAGRANDE, CAPAC. APROX PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LIQUIDOS OU 3KG DE MASSA, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO, COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNCAO PULSAR, BASE FIRME COM PES ANTIDSLIZANTES, MOTOR COM POTENCIA DE 700W, ACESSORIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, 01 FACA DE CORTE EM ACO INOXIDAVEL, 02 DISCOS DE METAL, LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, 01 DISCO EMULSIFICADOR, ESTRUTURA, PILAO E BOTAO DE VELOCIDADE FABRICADOS EM ABS, LAMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL VOLTAGEM: 110V	PHILCO	249,00	498,00
44	02	UN	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W, ESPECIFICACOES TECNICAS: COLETOR DE POLPA: 2 LT. FREQUENCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M/ 1,2M. ESPECIFICACOES DO DESIGN/SUORTE E GRAMPOS: ALUMINIO ESCOVADO, TUBO PARA POLPA: ACO INOXIDAVEL, CORES DISPONIVEIS: ALUMINIO ESCOVADO, ACESSORIOS: JARRA DE	BRITANIA	153,00	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			SUCO: 1.500 ML. POTENCIA DO JUICER: 800W, VOLUME: 0,0380 M³. COR: ALUMINIO. TENSAO: 110V			
60	04	UN	TELEVISAO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, CARACTERISTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUCAO DE 1366 X 768P, 28,9 BILHOES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTENCIA DE AUDIO DE 2X15W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM UNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO DIMENSOES: ALTURA: 54,40 CM; LARGURA: 80,90 CM; PROFUNDIDADE: 9,20 CM. PESO: 18 KG. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	SATELITE	1.028,00	4.112,00
61	04	UN	DVD - DVD'S COMPATIVEIS COM OS SEGUINTE FORMATOS: MP3; WMA; DIVX; CD DE VIDEO; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD - R/ -RW, SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN, FUNCOES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TRAVA PARA CRIANCAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION, CONEXOES: 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAIDA DE VIDEO COMPONENTE, SAIDA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, FUNCAO KARAOKE: COM PONTUACAO, COR: PRETO. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO, DIMENSOES (L X A X P): 36 X 35 X 20 CM, PESO: 1,4 KG VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	POWERPAC K	123,79	495,16
62	16	UN	VENTILADOR DE TETO PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTENCIA, E 3 VELOCIDADES, CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO: 48CM, LARGURA: 23,5CM, ALTURA: 26CM	VENTISOL	102,98	1.647,68
63	08	UN	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	MEGASTAR	328,00	2.624,00
VALOR TOTAL R\$						19.346,86

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 113/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento e instalação dos objetos ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme descrição dos itens acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens, a contratante realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A contratada deverá entregar e instalar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infância tipo “C”, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.



6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.7 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.8 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.10 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.11 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.12 Caso a contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar e instalar os itens na Creche Pró-Infância Tipo "C" no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

B

[Handwritten signature]



Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

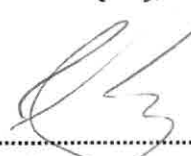
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 11 de dezembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Carlos José Centofante
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



DECRETO Nº 112/2013
DATA: 12/12/2013

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para lotação de Pessoal Efetivo do Magistério Público de Mariópolis, bem como do Pessoal do Teste Seletivo do Magistério Público Municipal de Mariópolis, e tendo em vista o contido no Art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Art. 28, Inciso II da Lei 30/2009 de 14/05/2009,

DECRETA

Art. 1º - Os Professores, Supervisores, Orientadores e Professores de Educação Física, doravante denominados PROFESSORES, escolherão vaga nos seguintes estabelecimentos de Ensino: Escola Municipal Pe. Eduardo Machado - EF, Escola Municipal Professora Amélia Lara - EF e Centro Municipal de Educação Catinho Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.

Art. 2º - Os Professores serão classificados pela titulação, de acordo com o Art. 16º da Lei nº 30/2009 e tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Mariópolis.

§1º - Os critérios para lotação dos professores serão os seguintes:

I - Professores com Curso de Pós Graduação Completo e tempo de serviço - Classe "D";

II - Professores com Curso Superior completo na área de Pedagogia e tempo de serviço - Classe "C";

III - Professores com Curso Superior Completo na área de educação e tempo de serviço - Classe "B";

IV - Professores com Ensino Médio, na modalidade Normal ou Magistério e tempo de serviço - Classe "A";

§2º - Para fins de classificação por habilitação será observado o decreto de nomeação e a titulação do professor no Magistério Público Municipal, na data da publicação desse Decreto.

§3º - Em caso de empate dentro do mesmo nível de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I. Maior idade;

II. Maior número de filhos.

§4º - Persistindo o empate, o critério a ser adotado será o sorteio simples.

Art.3º - A escolha deverá ser feita pelo próprio professor ou por meio de procuração feita especialmente para este fim, (inclusive aqueles em licença saúde e licença maternidade), em local, data e horário determinados pela Chefia do Departamento de Educação Municipal.

Art.4º - Determinado o local de lotação, somente será permitida qualquer alteração, se houver concordância da parte dos interessados e se for do interesse do Departamento de Educação Municipal, mediante documento comprobatório.

Art.5º - A distribuição de turmas e turnos de trabalho será conduzida pela Direção da Escola, uma vez definido o seu quadro de pessoal a partir do Edital de número de turmas e turnos publicada pelo Departamento de Educação.

Art.6º - A escolha decorrente da aplicação deste Decreto terá a validade de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação.

Art.7º - A ordem de distribuição de locais de lotação será realizada primeiramente para os professores efetivos, em seguida, para ampliação de carga horária aos mesmos, de acordo com o Art. 31º da Lei 30/2009 de 14/05/2009 e, posteriormente, para os professores do teste seletivo.

Parágrafo Único - A ampliação de carga horária deverá ser cumprida em regência de classe, exceto por interesse do Departamento de Educação Municipal.

Art.8º - O professor que não corresponder às normas estabelecidas no Regimento Escolar do estabelecimento em que foi determinada a vaga, poderá ser colocado à disposição do Departamento de Educação Municipal pela direção da escola, ouvidos o Conselho Escolar e a APMF da escola.

Art.9º - Os professores temporários do Teste Seletivo 001/2011, de 24/11/2011, terão direito à escolha de vagas conforme prorrogação do Decreto nº 106/2013 de 29/11/2013.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 108/2012 de 19/12/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2013.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CONVERSA COM JESUS CRISTO

Sempre que você sentir-se só e impotente para RESOLVER determinada SITUAÇÃO ou PROBLEMA, seja de qual ordem for, NÃO SE DESESPERE. Converse com Jesus Cristo, porque:

"Meu querido Jesus Cristo, em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como gratidão, mandarei imprimir um milheiro desta oração e distribuirei a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!"

Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO Nº 016/2013

EZEQUIAS HGIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
- Considerando o encerramento do Segundo Período Legislativo;

DECRETA

1º - PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos entre os dias 22-12-2013 a 31-01-2014, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo;

2º - Durante o ponto facultativo, o Poder Legislativo funcionará na modalidade de plantões telefônicos;

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Presidência, em 26 de dezembro do ano de dois mil e treze, 32º ano de emancipação.

Ezequias Higin
Presidente

Registrou-se,
Publicou-se e
Cumpra-se.
Almirão João Constantino
Diretor Executivo

Rua Souza Nery, 55B - Cx. Postal, 118 - Fone/Fax (41) 3536-1371 - CEP 82660-000
e-mail: pm@doisvzinhos.pr.gov.br - www.doisvzinhos.pr.gov.br

Oração a Nossa Senhora do Carmo

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo. Vós que olhais com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário. Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção.

Fortificai minha fraqueza com vosso poder.

Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria.

Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade.

Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho.

Assisti-me durante a vida.

Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença

e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado

e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade.

Amém.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIRA
Tabela: Abegil Veira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.965

Encontram-se neste Ofício situado a Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018254
Sacado: BRESOLIN MOTOPECAS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 09.411.006/0001-11
Nº Título: 100
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 02/12/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018283
Sacado: IRL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTD
CNPJ/CPF: 12.973.362/0001-02
Nº Título: 02/03/16
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018287
Sacado: AUGUSTINHO JUCANELLI
CNPJ/CPF: 055.116.593-61
Nº Título: 100
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018308
Sacado: OLINDA DABOT AGUIAR NOVES
CNPJ/CPF: 029.030.639-49
Nº Título: 1324
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 03/12/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018333
Sacado: GABRIELA PAVUS
CNPJ/CPF: 065.015.459-36
Nº Título: 70P
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018334
Sacado: SILVANA ARAUJO LOPES
CNPJ/CPF: 029.030.969-62
Nº Título: 010049
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018335
Sacado: KEILIN CRISTIANE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 072.105.639-36
Nº Título: 01004332
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018337
Sacado: GELSON RIBEIRO
CNPJ/CPF: 027.456.539-03
Nº Título: 0007
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018341
Sacado: MARCOS MACIEL
CNPJ/CPF: 062.000.779-67
Nº Título: 02348A101
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018345
Sacado: EDEMAR GUERINO LUZZATTO
CNPJ/CPF: 600.736.328-91
Nº Título: 1843702
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018347
Sacado: ALCIMIR PINTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 065.515.909-03
Nº Título: 35302
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018350
Sacado: ANA PAULA MARGONAR
CNPJ/CPF: 028.238.199-67
Nº Título: 57-09-2013
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018351
Sacado: LUIZ SERGIO CADORN
CNPJ/CPF: 063.656.786-32
Nº Título: 07
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 24/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018356
Sacado: LEILA CRISTINA FAVRETTI DOS SANTOS PICCOLINI
CNPJ/CPF: 020.690.039-22
Nº Título: 01000089
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 19/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018358
Sacado: DEBORA BOTELHO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 047.226.119-39
Nº Título: 01000125
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 23/11/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018363
Sacado: MARIA APARECIDA RINALDI
CNPJ/CPF: 764.002.128-45
Nº Título: 41-09-2013
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018367
Sacado: SILVIA SCAROTTI
CNPJ/CPF: 065.254.229-03
Nº Título: 8-09-2013
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018368
Sacado: CATARINA DE LIMA
CNPJ/CPF: 600.814.499-34
Nº Título: 20-09-2013
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontram-se inscritos na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não estando no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 15/12/2013, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 12 de Dezembro de 2013.

ABEGIL VEIRA SAMARA
TABELA

Contato por:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0495



RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2249/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Sec. Mun. de Assistência Social

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$:142,90 = R\$:142,90

Datas: 16 e 17/12/13.

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2250/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: FABIANE NATALINA MAROSTICA

Função: Diretora do Depto. de Assistência Social

Cidade: Brasília–PR

Quantidade de Diárias: 2 x R\$:197,80 = R\$:395,60

Datas: 15 a 20/12/13

Justificativa: Participação IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2251/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: DENIZIA SCHMITT COVALISKI

Função: Psicóloga

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$ 83,50 = R\$ 83,50

Datas: 16 e 17/12/13

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2252/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: RENE KOVALSKI

Função: Secretário Municipal de Saúde

Cidade: Maringá–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$: 42,90 = R\$:142,90

Data: 15 a 18/12/13

Justificativa: Participar do XXIX Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde, com tema "Atenção Básica como ordenadora das redes de atenção a Saúde"

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2253/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 66,00 = R\$ 66,00

Data: 17 e 18/12/2013

Justificativa: Reunião a respeito do Programa da Dengue e Investigação de surtos por doenças transmitidas por alimentos.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 165/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GESUL COMERCIAL LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA ME**, situada na Avenida 7 de Setembro, 662-Apto. 501, centro, na cidade de Maravilha (89.874-000), estado de Santa Catarina - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, neste ato representada pela Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach, portadora do CPF nº 023.355.239-10 e RG nº 2.206.214 SSP-SC, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo “C” do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso PAR nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	32	UN	PLACA DE TATAME EM EVA- ATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOESDAS PLACAS: 1000MM X 1000MM, ESPESSURA: 20MM, CARACTERISTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL, DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO, CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO, OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS, AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS	HAITI PROFISSIONAL	47,00	1.504,00
08	04	UN	BANHEIRAS - CONJUNTO PARA BANHO DE BEBE EM PLASTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FACIL LIMPEZA, SEM REENTRANCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA, DEVE POSSUIR MANGUEIRA EM PLASTICO PARA ESCOAMENTO DA AGUA, COM PINO PLASTICO DE FINALIZACAO, O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA, SABONETEIRA, A CAPACIDADE MAXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO-SE A CRIANCA COM 10 KG E O RESTANTE DE AGUA. COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 56 CM	TRITEC 30 KG	28,23	112,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	08	UN	MESA PARA CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO, ENCABECADO COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA DA MESA 60CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80X80CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, EVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	DELLUS 431	102,00	816,00
18	08	UN	ARMARIO ALTO EM ACO-FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMARIO ALTO EM ACO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES 16 ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	CAMAQUI PRAT 60	360,00	2.880,00
24	04	UN	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL DE 02 LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA PES EM ALUMINIO REVESTIDO, ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS, SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS, ESPUMA DE POLIURETANO, ASSENTO: DENSIDADE D-23, BRACA: DENSIDADE D-20, ENCOSTOS: DENSIDADE D-20, DIMENSOES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M	PANDA SOFIA	406,00	1.624,00
27	02	UN	TUNEL LUDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERISTICAS: TUNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS, TRES MODULOS AUTO-ENCAIXAVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO, DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA, ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES INTERNAS DO MODULO: LARGURA: 1,10M, ALTURA: 1,20M, COMPRIMENTO: 75CM,	FRESO 20119	1.400,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO			
29	02	UN	CASA DE BONEÇAS - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGAO; BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS), ACABAMENTO SEM SALIENCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 1,62M, ALTURA: 1,64M; COMPRIMENTO: 1,76M, TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	XALINGO	1.490,00	2.980,00
35	02	UN	FOGAO DE 04 BOCAS DE USO DOMESTICO, LINHA BRANCA, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS, CLASSIFICACAO ENERGETICA: MESA/FORNO: A/B, MESA: QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3, QUEIMADOR FAMILIA (2 KW): 1. FORNO: QUEIMADOR DO FORNO 2,4, DIMENSOES APROXIMADAS: 87 X 51 X 63 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 28,4 KG	REALCE ARES	304,99	609,98
38	02	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELASTICO DE TRACAO DA FACA EM ACO INOX AISI 304, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTAVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA	VOTALEX 8 LITROS	420,00	840,00
41	02	UN	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240X325 MM, PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG, CAPACIDADE: 15 KG, DIVISAO: DE 5G EM 5G, CARACTERÍSTICAS: GABINETE EM ABS INJETADO, DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA, TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES, PES REGULAVEIS, NIVEL DE BOLHA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TENSAO ELETRICA: 110VCA/220VCA, BIVOLT, BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO, PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS, SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO	SONAKI 15 KG	590,00	1.180,00
45	02	UN	CAFETEIRA ELETRICA, CAPACIDADE: 1,7 L OU 20 CAFEZINHOS DE 80 ML, POTENCIA (W): 1000W, VOLTAGEM: 110V. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): A X L X P: 22 X 18 X 38 CM.	CADENCE GRAN CAFE	88,00	176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG			
46	06	UN	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADO, ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS, BOTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NIVEIS DE TEMPERATURA, CORPO EM ACO INOX OU ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, PAINEL FRONTAL EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA COM PROTECAO UV, VAZAO APROX. 40 A 60 LITROS DE AGUA/HORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLOGICA APROVADO, VOLTAGEM 110 V	LIBELL ACQUAFLEX	415,00	2.490,00
47	02	UN	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO, SISTEMA ELETROSTATICO, COM ELIMINADOR DE FUMACA E ODOR ATRAVES DA OZONIZACAO DO AR, NAO UTILIZA A SAIDA EXTERNA, NEM CARVAO ATIVADO, LARGURA DA COIFA 900 X 600MM, CONSUMO DE ENERGIA DE 75 WATTS, BAIXO NIVEL DE RUÍDO DE 69 DB; VAZAO DE 550M³/H, TOMADA DE TRES PINOS DE ACORDO COM NORMA TECNICA DA ABNT	ELECTROLUX CA 090	1.909,00	3.818,00
49	04	UN	FERRO ELETRICO A SECO, POTENCIA: 1000W, CONSUMO: 1,0KWH, COR: BRANCO, VOLTAGEM: 110V, DIMENSOES APROXIMADAS: 25 X 10,5 X 12 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 750G	MONDIAL MAXIMUS	43,00	172,00
51	04	UN	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDADE 120L CADA COLETOR, TIPO CONTEINERES PARA RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 1 PARA LIXO RECICLVEL, 1 PARA LIXO ORGANICO, DIMENSOES APROXIMADAS: AXLP: 1010MMX500MM X600M, FABRICADO EM HDPE, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADO EM ACO COM TRATAMENTO ANTI CORROSAO OU COM PINTURA ELETROSTATICA, SUPERFICIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, RODA DE BORRACHA MACICA VULCANIZADA, COM NUCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO, COM MEDIDA DE 200MMX2", EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORR	LIPLAST CARROS120L	172,00	688,00
52	06	CJT	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME	LIPLAST CONJUNTO 50L	486,00	2.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO			
53	12	UN	LIXEIRAS 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, COM PEDAL METALICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACICO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA, DOBRADICA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORCADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS, CHAPA DA DOBRADICA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA: 71,0 X 44,5 X 37,0. MEDIDA INTERNA: 60,0 X 39,0 X 24,0, CAPACIDADE: 50 LITROS	LIPLAST 50 L	84,00	1.008,00
54	04	UN	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO, TIPO PRESSAO, COM 2 COLUNAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA, DIMENSOES: ALTURA 960MM; ALTURA PARTE CONJUGADA 650MM, LARGURA 660MM, PROFUNDIDADE 291MM, PIA EM ACO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24, COM QUEBRA-JATO, GABINETE E RESERVATORIO EM ACO INOX AISI 304, TORNEIRA EM LATAO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 02 TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 TORNEIRA EM HASTE PARA COPO, SERPETINA EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA, VOLTAGEM: 110 V, POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA APROVADO	LIBELL PRESS SIDE	599,00	2.396,00
55	04	UN	QUADRO DE AVISOS CORTICA COM MOLDURA ALUMINIO, ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTICA AGLOMERADA SELADA, DIMENSOES: ALTURA 100 CM, LARGURA 150 CM	C A QUADROS CORTICA POPULAR	120,00	480,00
56	08	UN	QUADRO MURAL DE FELTRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE, DIMENSOES: ALTURA 120 CM; LARGURA 90 CM	C A QUADROS FELTRO POPULAR	78,00	624,00
57	08	UN	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSOES: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM	C A QUADROS BRANCO POPULAR	107,33	858,64
64	02	UN	FREEZER 420 LITROS HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE TOTAL BRUTA 411L, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA 404L, ALTURA MINIMA 94 CM, LARGURA MINIMA 119,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA 78 CM, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO NO PAINEL FRONTAL, FUNCÕES FREEZER OU REFRIGERADOR, TENSÃO 110 V, NA COR BRANCA, COM NO MINIMO 01 ANO DE	ELECTROLUX H500	1.635,00	3.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			GARANTIA		
			VALOR TOTAL R\$		34.243,54

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 113/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento e instalação dos objetos ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrição dos itens acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens, a contratante realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4. A contratada deverá entregar e instalar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infância tipo "C", localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.

6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.7 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.8 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.10 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.11 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.12 Caso a contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.



7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar e instalar os itens na Creche Pró-Infância Tipo "C" no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.



10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 11 de dezembro de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Geisla Antonelli Rayzer Flach
GESUL COMERCIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DECRETO Nº 112/2013
DATA: 12/12/2013

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para lotação de Pessoal Efetivo do Magistério Público de Mariópolis, bem como do Pessoal do Teste Seletivo do Magistério Público Municipal de Mariópolis, e tendo em vista o contido no Art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Art. 28, Inciso II da Lei 30/2009 de 14/05/2009,

DECRETA

Art. 1º - Os Professores, Supervisores, Orientadores e Professores de Educação Física, doravante denominados PROFESSORES, escolherão vaga nos seguintes Estabelecimentos de Ensino: Escola Municipal Pe. Eduardo Machado - EF, Escola Municipal Professora Amélia Lara - EF e Centro Municipal de Educação Catinho Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.

Art. 2º - Os Professores serão classificados pela titulação, de acordo com o Art. 16º da Lei nº 30/2009 e tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Mariópolis.

§1º - Os critérios para lotação dos professores serão os seguintes:

I - Professores com Curso de Pós Graduação Completo e tempo de serviço - Classe "D";

II - Professores com Curso Superior completo na área de Pedagogia e tempo de serviço - Classe "C";

III - Professores com Curso Superior Completo na área de educação e tempo de serviço - Classe "B";

IV - Professores com Ensino Médio, na modalidade Normal ou Magistério e tempo de serviço - Classe "A";

§2º - Para fins de classificação por habilitação será observado o decreto de nomeação e a titulação do professor no Magistério Público Municipal, na data da publicação desse Decreto.

§3º - Em caso de empate dentro do mesmo nível de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Maior idade;
- II. Maior número de filhos.

§4º - Persistindo o empate, o critério a ser adotado será o sorteio simples.

Art.3º - A escolha deverá ser feita pelo próprio professor ou por meio de procuração feita especialmente para este fim, (inclusive aqueles em licença saúde e licença maternidade), em local, data e horário determinados pela Chefia do Departamento de Educação Municipal.

Art.4º - Determinado o local de lotação, somente será permitida qualquer alteração, se houver concordância da parte dos interessados e se for do interesse do Departamento de Educação Municipal, mediante documento comprobatório.

Art.5º - A distribuição de turnos e turnos de trabalho será conduzida pela Direção da Escola, uma vez definido o seu quadro de pessoal a partir do Edital de número de turnos e turnos publicado pelo Departamento de Educação.

Art.6º - A escolha decorrente da aplicação deste Decreto terá a validade de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação.

Art.7º - A ordem de distribuição de locais de lotação será realizada primeiramente para os professores efetivos, em seguida, para ampliação de carga horária aos mesmos, de acordo com o Art. 31º da Lei 30/2009 de 14/05/2009 e, posteriormente, para os professores do teste seletivo.

Parágrafo Único - A ampliação de carga horária deverá ser cumprida em regência de classe, exceto por interesse do Departamento de Educação Municipal.

Art.8º - O professor que não corresponder às normas estabelecidas no Regulamento Escolar do estabelecimento em que foi determinada a vaga, poderá ser colocado à disposição do Departamento de Educação Municipal pela direção da escola, ouvidos o Conselho Escolar e a APME da escola.

Art.9º - Os professores temporários do Teste Seletivo 001/2011, de 24/11/2011, terão direito à escolha de vagas conforme prorrogação do Decreto nº 106/2013 de 29/11/2013.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 108/2012 de 19/12/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CONVERSA COM JESUS CRISTO

Sempre que você sentir-se só e impotente para RESOLVER determinada SITUAÇÃO ou PROBLEMA, seja de qual ordem for, NÃO SE DESESPERE. Converse com Jesus Cristo, orando:

"Meu querido Jesus Cristo, em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o parafuso andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como gratidão, mandarei imprimir um milheiro desta oração e distribuirei a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!"

Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Gesl Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zuco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO nº 016/2013

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

- considerando o estabelecido no Art. 4º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
- considerando o encerramento do Segundo Período Legislativo.

DECRETA

1º - PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos entre os dias 23/12/2013 e 31/12/2014, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo.

2º - Durante o ponto facultativo, o Poder Legislativo funcionará na modalidade de plenário telefônico.

3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Sala da Presidência, em dois de dezembro de ano de dois mil e treze, 32º ano de emancipação.

Frederico Hein
Presidente

Registre-se,
Publiche-se e
Cumpra-se.

Rua Osório Neto, 150 - Cx. Postal, 110 - Fone/Fax (46) 2536-1331 - CEP 85001-700
e-mail: camara@doisvizinhos.pr.gov.br - www.cmv.pr.gov.br

Oração a Nossa Senhora do Carmo

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo. Vós que olhaiis com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário. Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção.

Fortificai minha fraqueza com vosso poder.

Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria.

Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade.

Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho.

Assisti-me durante a vida.

Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença

e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado

e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade.

Amém.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.956

Encontram-se nesta Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 406 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018254
Sacado: BRESOLIN MOTOCICLAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.471.005/0001-11
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 6197641
Vencimento: 02/12/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018283
Sacado: IBI - SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTD
CNPJ/CPF: 12.973.352/0001-02
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0203018
Vencimento: 20/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018287
Sacado: AUGUSTINHO JUCARELLI
CNPJ/CPF: 055.115.525-81
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 100
Vencimento: 20/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018308
Sacado: OLÍVIA BAROT AGUIAR NOBRES
CNPJ/CPF: 717.282.529-49
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1234
Vencimento: 03/12/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018333
Sacado: GABRIELA FARIS
CNPJ/CPF: 056.015.459-36
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 70P
Vencimento: 20/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018334
Sacado: SILVANA AMARAL LOPES
CNPJ/CPF: 029.028.908-62
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0100068
Vencimento: 15/12/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018335
Sacado: KENIL CRISTIANE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 072.105.639-38
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0100002
Vencimento: 15/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018337
Sacado: GELSON RIBEIRO
CNPJ/CPF: 027.456.529-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0007
Vencimento: 20/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018341
Sacado: MARCOS MACIEL
CNPJ/CPF: 002.000.779-57
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0234940101
Vencimento: 27/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018345
Sacado: EDEMAR GUERINO LUZZATTO
CNPJ/CPF: 500.735.329-91
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1641910
Vencimento: 20/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018347
Sacado: ALCENIR PINTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 055.515.509-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 36002
Vencimento: 27/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018350
Sacado: ANA PAULA MANGORAI
CNPJ/CPF: 026.228.195-67
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 57/09-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018351
Sacado: LUIZ SERGIO CADORIN
CNPJ/CPF: 063.686.769-32
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 02
Vencimento: 24/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018355
Sacado: LEILA CRISTINA FAVRETTI DOS SANTOS PICCHIN
CNPJ/CPF: 026.690.025-22
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000069
Vencimento: 19/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018359
Sacado: DEBORA BUTELHO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 047.225.119-39
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000125
Vencimento: 23/11/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018363
Sacado: MARIA APARECIDA RINALDIN
CNPJ/CPF: 764.007.129-49
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 41-05-2013
Vencimento: 15/10/2013

Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018367
Sacado: SILVIA SCARIOTT
CNPJ/CPF: 055.264.599-01
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 8405-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018368
Sacado: CATARINA DE LIMA
CNPJ/CPF: 660.914.499-34
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 20-09-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cópia valor encontra-se arquivado na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os certifique de que se não atendido no prazo legal de três (3) dias, com vencimento na data de 16/12/2013, será levado os respectivos protestos.

Pato Branco, 12 de Dezembro de 2013.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELA

Conteúdo por:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0495



RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2249/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Sec. Mun. de Assistência Social

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$:142,90 = R\$:142,90

Datas: 16 e 17/12/13.

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2250/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: FABIANE NATALINA MAROSTICA

Função: Diretora do Depto. de Assistência Social

Cidade: Brasília–PR

Quantidade de Diárias: 2 x R\$:197,80 = R\$:395,60

Datas: 15 a 20/12/13

Justificativa: Participação IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2251/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: DENIZIA SCHMITT COVALISKI

Função: Psicóloga

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$ 83,50 = R\$ 83,50

Datas: 16 e 17/12/13

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2252/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: RENE KOVALSKI

Função: Secretário Municipal de Saúde

Cidade: Maringá–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$: 42,90 = R\$:142,90

Data: 15 a 18/12/13

Justificativa: Participar do XXIX Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde, com tema "Atenção Básica como ordenadora das redes de atenção a Saúde"

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2253/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 66,00 = R\$ 66,00

Data: 17 e 18/12/2013

Justificativa: Reunião a respeito do Programa da Dengue e Investigação de surtos por doenças transmitidas por alimentos.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

566427412

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 166/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP**, situada na Rua Roberto Ennes Filho, 123, Bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas (89.460-000), estado de Santa Catarina - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.048/0001-64, neste ato representada pela Sra. Janaina dos Santos Martins Zucco, portadora do CPF nº 035.315.369-90 e RG nº 3.874.928 SSP-SC, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso PAR nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	06	UN	CADEIRA DE ALIMENTACAO-CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, DIMENSOES: ALTURA ENTRE 100 E 110CM, LARGURA ENTRE 55 A 75CM, PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE ENTRE 65 A 75CM, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO, COM SECAO CIRCULAR, DOBRAVEL, ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEAVEL, PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO (EPOXI/POLIESTER), ELETROSTATICA, NA COR BRANCA, BANDEJA EM POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADA, APOIO PARA OS PES EM POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CINTO DE SEGURANCA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULAVEL	GALZERANO	124,79	748,74
06	04	UN	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA	PALEMA	26,88	107,52

B

JB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA			
28	02	UN	GIRA GIRA - CARROSSEL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERISTICAS: PECA COMPOSTA POR TRES PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; VOLANTE CENTRAL; ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; TRES ASSENTOS ANATOMICOS E APOIO PARA OS PES, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; EM DIVERSAS CORES; NAO TOXICO. DIMENSOES: DIAMETRO: 1,05M; ALTURA: 55CM; TOLERANCIA: +/- 5%, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	XALINGO	669,99	1.339,98
30	02	UN	ESCORREGADOR EM POLIETILENO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, CARACTERISTICAS: RAMPA CONTINUA OU COM ONDULACOES E UMA ESCADA DE DEGRAUS, FIXACAO DA RAMPA A ESCADA ATRAVES DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL, CORRIMAO INCORPORADO A PROPRIA ESCADA, SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA, TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANCA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL, PECAS MULTICOLORIDAS, NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 79CM; ALTURA: 1,27M; COMPRIMENTO: 2,00M; TOLERANCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM E INSTALACAO	XALINGO	673,99	1.347,98
31	02	UN	GANGORRA DE 3 LUGARES PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, CARACTERISTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS, BASE PARA APOIO DOS PES ANTIDERRAPANTE, ASSENTO ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS, POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; EM DIVERSAS CORES; NAO TOXICO, DIMENSOES: LARGURA: 41CM; ALTURA: 48CM; COMPRIMENTO: 1,56M; TOLERANCIA: +/- 5%. O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO	XALINGO	276,99	553,98
32	04	UN	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410L, LINHA BRANCA, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 LT, CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR: 100 LT,	CONSUL	1.928,90	7.715,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR: 310 LT, CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 LT, CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 LT, CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 LT, TENSÃO: 110V. FREQUENCIA: 60 HZ, CONSUMO: 58,1 KWH/MES (110V). COR: BRANCO. DIMENSOES APROXIMADAS: 186,5 X 70,2 X 73,3 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 84,5 KG			
33	02	UN	GELADEIRA FROSTFREE, CAPACIDADE TOTAL INTERNA MINIMA DE 250 LITROS, GABINETE EXTERNO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COR BRANCA, GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, FORMAS PARA GELO NO FREEZER, TENSÃO 110 V, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A"	CONSUL	1.097,00	2.194,00
34	02	UN	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP OU GAS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", O TAMANHO DAS BOCAS SERADE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO, 4 PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX E SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES: 107 X 084 X 083	VENANCIO	1.482,00	2.964,00
37	04	UN	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO	DOUBLE DREAM	53,00	212,00
39	06	UN	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 2 VELOCIDADES COM FUNCAO PULSAR, CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO, TENSÃO: 127V.	BRITANIA	63,00	378,00
48	02	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH	ELECTROLUX	932,00	1.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			(110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MES (110V). COR: BRANCA, POTENCIA: 550.0 W (110V), ROTACAO DO MOTOR-CENTRIFUGACAO: 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 40,5KG			
50	02	UN	SECADORA DE ROUPAS, DUTO DE EXAUSTAO, SISTEMA ANTI-RUGAS, SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO-REVERSIVEL, SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM, SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS, CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH, VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS: 85 X 60 X 54 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 30KG	ELECTROLUX	1.322,30	2.644,60
VALOR TOTAL R\$						22.070,40

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 113/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento e instalação dos objetos ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos), conforme descrição dos itens acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens, a contratante realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A contratada deverá entregar e instalar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infância tipo "C", localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.

6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.7 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.8 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.10 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.11 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.12 Caso a contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar e instalar os itens na Creche Pró-Infância Tipo “C” no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 11 de dezembro de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Janaina dos Santos Martins Zucco
JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Janaina dos Santos Martins Zucco - EPP
(Comercial Palmeiras)
CNPJ: 12.674.048/0001-64
I.E.: 256.246.483
Fone: (47) 3622-4114
Rua: Roberto Ennes Filho, 123
Bairro: Alto das Palmeiras
89460-000 - Canoinhas / SC
nina.zucco@hotmail.com

DECRETO Nº 112/2013
DATA: 12/12/2013

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios para lotação de Pessoal Efetivo do Magistério Público de Mariópolis, bem como do Pessoal do Teste Seletivo do Magistério Público Municipal de Mariópolis, e tendo em vista o contido no Art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Art. 28, Inciso II da Lei 30/2009 de 14/05/2009,

DECRETA

Art. 1º - Os Professores, Supervisores, Orientadores e Professores de Educação Física, doravante denominados PROFESSORES, escolherão vaga nas seguintes Estabelecimentos de Ensino: Escola Municipal Pe. Eduardo Machado - EF, Escola Municipal Professora Amélia Lara - EF e Centro Municipal de Educação Cântico Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.

Art. 2º - Os Professores serão classificados pela titulação, de acordo com o Art. 16º da Lei nº 30/2009 e tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Mariópolis.

§1º - Os critérios para lotação dos professores serão os seguintes:

I - Professores com Curso de Pós Graduação Completo e tempo de serviço - Classe "D";

II - Professores com Curso Superior completo na área de Pedagogia e tempo de serviço - Classe "C";

III - Professores com Curso Superior Completo na área de educação e tempo de serviço - Classe "B";

IV - Professores com Ensino Médio, na modalidade Normal ou Magistério e tempo de serviço - Classe "A";

§2º - Para fins de classificação por habilitação será observado o decreto de nomeação e a titulação do professor no Magistério Público Municipal, na data da publicação desse Decreto.

§3º - Em caso de empate dentro do mesmo nível de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I. Maior idade;
II. Maior número de filhos.

§4º - Persistindo o empate, o critério a ser adotado será o sorteio simples.

Art.3º - A escolha deverá ser feita pelo próprio professor ou por meio de procuração feita especialmente para este fim, (inclusive aqueles em licença saúde e licença maternidade), em local, data e horário determinados pela Chefia do Departamento de Educação Municipal.

Art.4º - Determinado o local de lotação, somente será permitida qualquer alteração, se houver concordância da parte dos interessados e se for do interesse do Departamento de Educação Municipal, mediante documento comprobatório.

Art.5º - A distribuição de turmas e turnos de trabalho será conduzida pela Direção da Escola, uma vez definido o seu quadro de pessoal a partir do Edital de número de turmas e turnos publicado pelo Departamento de Educação.

Art.6º - A escolha decorrente da aplicação deste Decreto terá a validade de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação.

Art.7º - A ordem de distribuição de locais de lotação será realizada primeiramente para os professores efetivos, em seguida, para ampliação de carga horária aos mesmos, de acordo com o Art. 31º da Lei 30/2009 de 14/05/2009 e, posteriormente, para os professores do teste seletivo.

Parágrafo Único - A ampliação de carga horária deverá ser cumprida em regência de classe, exceto por interesse do Departamento de Educação Municipal.

Art.8º - O professor que não corresponder às normas estabelecidas no Regimento Escolar do estabelecimento em que foi determinada a vaga, poderá ser colocado à disposição do Departamento de Educação Municipal pela direção da escola, ouvidos o Conselho Escolar e a AMPF da escola.

Art.9º - Os professores temporários do Teste Seletivo 001/2011, de 24/11/2011, terão direito à escolha de vagas conforme prorrogação do Decreto nº 106/2013 de 29/11/2013.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 108/2012 de 19/12/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CONVERSA COM JESUS CRISTO

Sempre que você sentir-se só e impotente para RESOLVER determinada SITUAÇÃO OU PROBLEMA, seja de qual ordem for, NÃO SE DESESPERE. Converse com Jesus Cristo, orando:

"Meu querido Jesus Cristo, em vós deposito toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o parafuso andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como grãtudo, mandarei imprimir um milhão desta oração e distribuí-la a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!"

Rezar: 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná

DECRETO Nº 016/2013

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

Considerando o estabelecido no Art. 21, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

Considerando o encerramento do Segundo Período Legislativo;

DECRETA

1º - PONTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos entre os dias 23/12/2013 e 31/01/2014, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo;

2º - Durante o ponto facultativo, o Poder Legislativo funcionará na modalidade de plantões telefônicos;

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em dois de dezembro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

EZEQUIAS HEIN
Presidente

Registra-se,
Publicamos e
Cumpramos.
Atamir Vitor Constantino
Diretor Executivo

Rua Juazeira Nery, 116 - Cx. Postal 179 - Fone/Fax (41) 3306-1231 - CEP 85640-000
e-mail: cve@doisvizinhos.pr.gov.br - www.cve.dv.pr.gov.br

Oração a Nossa Senhora do Carmo

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo. Vós que olhaiis com especial bondade para quem trás o vosso benedito escapulário. Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção. Fortificai minha fraqueza com vosso poder. Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria. Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade. Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho. Assisti-me durante a vida. Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade. Amém.



COMARCA DE PATO BRANCO CARTÓRIO VIEIRA

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.966

Encontram-se neste Ofício arquivado à Rua Iguaçu, 475 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018254
Sacado: BRESOLIN MOTOPULS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.471.000/0001-11 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 5-1876/1 Vencimento: 02/12/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018263
Sacado: IDL SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTD
CNPJ/CPF: 12.973.362/0001-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 02/03/18 Vencimento: 28/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018267
Sacado: AUGUSTINHO JUCANELLI
CNPJ/CPF: 055.116.598-61 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 120 Vencimento: 03/12/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018308
Sacado: OLIMIA DAHOUT AGUIAR ROVES
CNPJ/CPF: 717.000.839-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1324 Vencimento: 03/12/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018333
Sacado: GABRIELA PARGES
CNPJ/CPF: 095.015.459-36 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 70P Vencimento: 28/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018334
Sacado: SILVANA ARAUJO LOPES
CNPJ/CPF: 029.039.959-62 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 010049 Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018335
Sacado: KERLIN CRISTIANE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 072.106.639-30 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000332 Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018337
Sacado: GELSON RIBEIRO
CNPJ/CPF: 027.456.533-03 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0007 Vencimento: 28/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018341
Sacado: MARCOS MACIEL
CNPJ/CPF: 062.000.779-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 023404101 Vencimento: 27/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018345
Sacado: EDMAR GUERINO LUZZATTO
CNPJ/CPF: 503.735.329-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1543702 Vencimento: 28/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018347
Sacado: ALCENIR PRATO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 055.516.909-03 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 350402 Vencimento: 27/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018350
Sacado: ANA PAULA MARCONAR
CNPJ/CPF: 028.238.199-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 67-09-2013 Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018351
Sacado: LUIZ SENGIO CADORIN
CNPJ/CPF: 063.056.709-32 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 07 Vencimento: 24/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018356
Sacado: LEILA CRISTINA FAVRETTI DOS SANTOS PICCONI
CNPJ/CPF: 029.059.035-22 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000000 Vencimento: 18/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018359
Sacado: DEODORA BOTELHO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 047.232.119-39 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01006125 Vencimento: 23/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018363
Sacado: MARIA APARECIDA RINALDI
CNPJ/CPF: 754.002.129-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 41-03-2013 Vencimento: 15/10/2013

Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018367
Sacado: SILVIA SCARIOTT
CNPJ/CPF: 055.264.589-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 849-2013 Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018368
Sacado: CATARINA DE LIMA
CNPJ/CPF: 880.814.489-34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 20-03-2013 Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e no mesmo tempo se classifica de que se não atendeu no prazo legal de 60 dias, com vencimento no prazo de 15/12/2013, sendo lido e se respectivo protesto.

Pato Branco, 12 de Dezembro de 2013.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conteúdo por

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0495

Página 5 / 037

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2249/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Sec. Mun. de Assistência Social

Cidade: Foz do Iguaçu-PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$:142,90 = R\$:142,90

Datas: 16 e 17/12/13.

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada-BPC.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2250/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: FABIANE NATALINA MAROSTICA

Função: Diretora do Depto. de Assistência Social

Cidade: Brasília-PR

Quantidade de Diárias: 2 x R\$:197,80 = R\$:395,60

Datas: 15 a 20/12/13

Justificativa: Participação IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2251/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: DENIZIA SCHMITT COVALISKI

Função: Psicóloga

Cidade: Foz do Iguaçu-PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$ 83,50 = R\$ 83,50

Datas: 16 e 17/12/13

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada-BPC.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2252/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: RENE KOVALSKI

Função: Secretário Municipal de Saúde

Cidade: Maringá-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$: 42,90 = R\$:142,90

Data: 15 a 18/12/13

Justificativa: Participar do XXIX Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde, com tema "Atenção Básica como ordenadora das redes de atenção a Saúde"

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2253/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 66,00 = R\$ 66,00

Data: 17 e 18/12/2013

Justificativa: Reunião a respeito do Programa da Dengue e Investigação de surtos por doenças transmitidas por alimentos.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 167/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LUIS CESAR REIS - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIS CESAR REIS - EPP**, situada na Rua Frederico Willig, 1931, Bairro Industrial, na cidade de Três de Maio (98.910-000), estado do Rio Grande do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Luis Cesar Reis, portador do CPF nº 576.888.500-53 e RG nº 1041527159 SSP-RS, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso PAR nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08	UN	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80X0,80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE, FIXACAO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16", A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE	REIFLEX MOD RX 180	159,90	1.279,20
02	16	UN	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80X0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO, ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE,	REIFLEX MOD RX 190	98,90	1.582,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			FIXACAO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16", ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE			
04	20	UN	COLCHONETE PARA REPOUSO-COLCHONETE DE LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, DIMENSOES: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ESPESSURA: 05CM, REVESTIMENTO: MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, CORINO, NA COR SZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES, ZIPER COM ACABAMENTO OCULTO, ESPUMA: NORMA ABNT NBR 8537, DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-28	REIFLEX MOD COLCHONETE	43,90	878,00
09	08	UN	MESA PARA CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA, COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA, MEDIDAS: ALTURA: 54CM, TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 70CMX70CM, TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, CANTOS E JUNTAS ARREDONDADOS, TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	REIFLEX MOD RX 70	105,00	840,00
10	32	UN	CADEIRA PARA CRIANCA DE 2 A 4 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE LAMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA, ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4", PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRAS COM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXACAO DO TAMPO POR PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16"X3/4", ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO 29CM, ALTURA TOTAL 59CM, ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM, ENCOSTO DA CADEIRA 24CMX16CM, AS PARTES METALICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, JUNTA E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	REIFLEX MOD RX 10	34,00	1.088,00
12	32	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 4 E 6 ANOS COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRINO ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16"X3/4", MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO	REIFLEX MOD RX 10	31,00	992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM, ASSENTO DA CADEIRA: 29X27CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17CM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SEM REBARBAS, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS			
13	40	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, GIRATORIA SEM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 37,5CM, ALTURA TOTAL: 67,5CM, ASSENTO: 29X27CM, ENCOSTO: 29X17CM, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, REGULAGEM A GAS, ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA, NYLON, ALUMINIO OU CROMADA, ACABAMENTO DAS CAPAS DE PROTECAO E ESTRUTURA NA COR PRETA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	REIFLEX MOD RX SECRETARIA	97,00	3.880,00
14	48	UN	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4", COM SOLDAGEM ELETRONICA MIG, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), COM FITAS DE BORDO DE POLIESTIRENO DE 1,5MM DE ESPESSURA NA COR PRETA, MEDIDAS: ALTURA: 60 CM; TAMPO TRAPEZOIDAL PARA 01 LUGAR: BASE MAIOR 60CM X BASE MENOR 40 CM X LARGURA 40CM, SEM REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, JUNTAS E CANTOS ARREDONDADOS, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 (DOIS) ANOS	REIFLEX MOD RX FLORAL	40,00	1.920,00
15	48	UN	CADEIRA PARA CRIANCAS DE 5 E 6 ANOS, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO DE VARIAS CORES (AMARELO, AZUL E VERMELHO), FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, A ESTRUTURA EM TUBO DE 3/4" COM SOLDAGEM ELETRONICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CADEIRA COM SAPATA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS, NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, PARAFUSOS DE FIXACAO DO TAMPO, AUTO-ATARRACHANTES DE 3/16" X 3/4", ZINCADOS, MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM; ALTURA TOTAL: 67,5CM; ASSENTO DA CADEIRA: 29X27 CM; ENCOSTO DA CADEIRA: 29X17 CM, COM SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 02 ANOS	REIFLEX MOD RX 10	30,90	1.483,20
17	16	UN	CADEIRA PARA REUNIAO, FIXA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO	REIFLEX MOD RX 7/8	58,90	942,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL, BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO, MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA, OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 05 ANOS			
22	06	UN	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	REIFLEX MOD RX P- 004	230,00	1.380,00
23	02	UN	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS, SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMACAO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO, DEVERAO SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERAO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE, AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITAO PARA CADEADO, DIMENSOES: ALTURA: 1,50M, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,35M	REIFLEX MOD RX SOCORROS	440,00	880,00
25	08	UN	CADEIRA PARA REFEICAO DE ADULTOS, FIXA EMPILHVEL, INJETADA EM POPLIURETANO PARA USO ADULTO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16 X 30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES, CORES: DIVERSAS, REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	REIFLEX MOD RX ISO	57,00	456,00
26	02	UN	BALANCO 4 LUGARES, ESTRUTURA PRINCIPAL EM ACO CARBONO COM TRAVESSAO SUPERIOR EM ACO DE 2,5"X 3,00MM, PE CENTRAL EM ACO DE 2" X 2,65MM, CORRENTE DE SUSTENTACAO EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 5,00MM, COM MOVIMENTACAO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METALICA QUE PERMITA SUBSTITUICAO, CADEIRA EM ACO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, PINTURA ELETROSTATICA EM PO, EM TINTA POLIESTER, DIVERSAS CORES, TUBOS UTILIZADOS DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METALICA SOLDADA, DIMENSOES: LARGURA: 1,80M;	REIFLEX MOD RX BALANÇO 4 L	880,00	1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			ALTURA: 2,20M; COMPRIMENTO: 4,00M, O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO			
65	02	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL, 8 LUGARES 200X100CM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MÃO FRANCESA, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	REIFLEX MOD RX REUNIAO	400,00	800,00
VALOR TOTAL R\$						20.161,20

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 113/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento e instalação dos objetos ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme descrição dos itens acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7757
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7755
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7756
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7758
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7759
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7744
05.01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.1.077	4.4.90.52	125	7743



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os mobiliários, equipamentos e material permanente, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os itens, a contratante realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos itens, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A contratada deverá entregar e instalar os mobiliários, equipamentos e material permanente na Creche Pro-Infância tipo “C”, localizada no Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os itens que necessitarem de instalação no local da entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.

6.5. Os itens deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.7 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.8 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos itens e consequente aceitação.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.10 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.11 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.12 Caso a contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos itens, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I) entregar e instalar os itens na Creche Pró-Infância Tipo "C" no Bairro São Cristóvão, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os itens, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 1,0% (um por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 11 de dezembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Luis Cesar Reis
LUIS CESAR REIS - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

「 93.920.361/0001-37 」
LUIS CÉSAR REIS ME
Rua Frederico Willig, 1931, Área Industrial
CEP: 98910 - 000
「 TRÊS DE MAIO - RS 」

1. The first part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries. The second part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries. The third part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.

DECRETO Nº 112/2013
DATA: 12/12/2013

SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E TEMPORÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".

DECRETA

Art. 1º - Os Professores, Supervisores, Orientadores e Professores de Educação Física, doravante denominados PROFESSORES, escolherão vaga nos seguintes Estabelecimentos de Ensino: Escola Municipal Pe. Eduardo Machado - EF, Escola Municipal Professora Amélia Lara - EF e Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu.

Art. 2º - Os Professores serão classificados pela titulação, de acordo com o Art. 16º da Lei nº 30/2009 e tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Mariópolis.

§1º - Os critérios para lotação dos professores serão os seguintes:

I - Professores com Curso de Pós Graduação Completo e tempo de serviço - Classe "D";

II - Professores com Curso Superior completo na área de Pedagogia e tempo de serviço - Classe "C";

III - Professores com Curso Superior Completo na área de Educação e tempo de serviço - Classe "B";

IV - Professores com Ensino Médio, na modalidade Normal ou Magistério e tempo de serviço - Classe "A";

§2º - Para fins de classificação por habilitação será observado o decreto de nomeação e a titulação do professor no Magistério Público Municipal, na data da publicação deste Decreto.

§3º - Em caso de empate dentro do mesmo nível de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I. Maior idade;

II. Maior número de filhos.

§4º - Persistindo o empate, o critério a ser adotado será o sorteio simples.

Art. 3º - A escolha deverá ser feita pelo próprio professor ou por meio de procuração feita especialmente para este fim, (inclusive aqueles em licença saúde e licença maternidade), em local, data e horário determinados pela Chefia do Departamento de Educação Municipal.

Art. 4º - Determinado o local de lotação, somente será permitida qualquer alteração, se houver concordância da parte dos interessados e se for do interesse do Departamento de Educação Municipal, mediante documento comprobatório.

Art. 5º - A distribuição de turmas e turnos de trabalho será conduzida pela Direção da Escola, uma vez definido o seu quadro de pessoal a partir do Edital de número de turmas e turnos publicado pelo Departamento de Educação.

Art. 6º - A escolha decorrente da aplicação deste Decreto terá a validade de 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação.

Art. 7º - A ordem de distribuição de locais de lotação será realizada primeiramente para os professores efetivos, em seguida, para ampliação de carga horária aos mesmos, de acordo com o Art. 31º da Lei 30/2009 de 14/05/2009 e, posteriormente, para os professores do teste seletivo.

Parágrafo Único - A ampliação de carga horária deverá ser cumprida em regência de classe, exceto por interesse do Departamento de Educação Municipal.

Art. 8º - O professor que não corresponder às normas estabelecidas no Regimento Escolar do estabelecimento em que foi determinada a vaga, poderá ser colocado à disposição do Departamento de Educação Municipal pela direção da escola, ouvidos o Conselho Escolar e a APME da escola.

Art. 9º - Os professores temporários do Teste Seletivo 001/2011, de 24/11/2011, terão direito à escolha de vagas conforme prorrogação do Decreto nº 106/2013 de 29/11/2013.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 108/2012 de 19/12/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2013.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL.

CONVERSA COM JESUS CRISTO

Sempre que você sentir-se só e impotente para RESOLVER determinada SITUAÇÃO ou PROBLEMA, seja de qual ordem for, NÃO SE DESESPERE. Converse com Jesus Cristo, orando:

"Meu querido Jesus Cristo, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, ó Pai e Senhor do Universo. Vós sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o parafuso andar, o morto voltar a viver e o leproso sarar. Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de vós esta graça que espero, com muita fé e confiança. Fazei, Divino Jesus Cristo, que eu a alcance, pois, necessito muito, por isso vos peço com muita fé (fazer o pedido com bastante fé e firmeza). A conversa convosco, meu grande Mestre, me dá ânimo e alegria para viver. Como gratidão, mandarei imprimir um milheiro desta oração e distribuí-la a outros que precisam de vós, para que aprendam a Ter fé e confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus Cristo, tenho total confiança em vós e a cada dia que passa aumenta minha fé e meu amor!"

Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e Glória ao Pai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 - Pregão Eletrônico nº 113/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO Nº 016/2013

EDOUARD HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:
- considerando a importância de estabelecer no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos...
- considerando o encerramento do Segundo Período Legislativo.

DECRETA

1º - PUNTO FACULTATIVO na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos entre os dias 23/12/2013 e 31/01/2014, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo.

2º - Durante o ponto facultativo, o Poder Legislativo funcionará na modalidade de plantão telefônico.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em dois de dezembro do ano da dois mil e treze, 32º ano de emancipação.

Edouard Hein
Presidente

Edouard Hein
Presidente

Rua Souza Freyre, 150 - Cx. Postal, 116 - Fone/Fax (043) 3536-1271 - CEP 85401-001

Oração a Nossa Senhora do Carmo

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo. Vós que olhaiis com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário. Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção.

Fortificai minha fraqueza com vosso poder. Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria. Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade.

Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho.

Assisti-me durante a vida. Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade.

Amém.



COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabela: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.966

Encontrar-se nesta Ofício Abegail A. R. de Souza, 476 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protestar, em nome do titular, a favor da responsabilidade dos credores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018254
Sacado: BENSOLIM MOTOPICIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.471.000/01-11
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 5-19754/1
Vencimento: 02/12/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018283
Sacado: UNI-SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTD
CNPJ/CPF: 12.973.352/0001-02
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 02103018
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018297
Sacado: AUGUSTINO JUCANELLI
CNPJ/CPF: 055.115.259-61
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 100
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018308
Sacado: HELINDA BARBOSA AGUIAR ROVERES
CNPJ/CPF: 017.300.630-49
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1324
Vencimento: 05/12/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018333
Sacado: GABRIELA PAIRES
CNPJ/CPF: 055.015.459-36
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 70P
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018354
Sacado: SILVANA ARAUJO LOPES
CNPJ/CPF: 029.030.969-62
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0100509
Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018335
Sacado: KETILIN CRISTIANE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 072.116.630-39
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01050203
Vencimento: 15/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018337
Sacado: GELSON RIBEIRO
CNPJ/CPF: 027.456.520-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0007
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018341
Sacado: MARCOS MACIEL
CNPJ/CPF: 062.001.779-67
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 0224854101
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018345
Sacado: EDENAR GUERINO LUZZATTO
CNPJ/CPF: 000.735.229-91
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 1632700
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018347
Sacado: ALCEMIR PINTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 055.516.303-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 35002
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018350
Sacado: ANA PAULA MANGHANI
CNPJ/CPF: 028.728.199-67
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 57-03-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018351
Sacado: LUIZ SERGIO CADORIM
CNPJ/CPF: 063.656.768-32
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 07
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018352
Sacado: LELA CRISTINA FAVRETTI DOS SANTOS PICCOLINI
CNPJ/CPF: 020.690.035-22
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000003
Vencimento: 19/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018359
Sacado: DEBORA BOTELHO DE FREITAS
CNPJ/CPF: 047.226.119-29
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 01000025
Vencimento: 20/11/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018361
Sacado: MARIA APARECIDA RINALDI
CNPJ/CPF: 764.002.129-49
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 41-03-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018367
Sacado: SILVIA SCARFOTT
CNPJ/CPF: 055.264.559-00
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 6-05-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 11/12/2013 sob nº 201312 018368
Sacado: CATARINA DE LIMA
CNPJ/CPF: 980.614.495-34
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Título: 20-05-2013
Vencimento: 15/10/2013
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do Item I da Tabela IV - Lei 13.611/02

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente edital, para todos os fins de direito e no mesmo tempo em que certifica de que se não atendido no prazo prazo legal de 15 (quinze) dias, com encerramento no prazo de 15 (quinze) dias, em favor do respectivo protestado.

Pato Branco, 12 de Dezembro de 2013

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

TABELA

Conteúdo por

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0495

Página 6 / 037

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: C. J. Centofante & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 19.346,86 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 165/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Gesul Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 34.243,54 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 166/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.674.048/0001-64. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 167/2013 – Pregão Eletrônico nº 113/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: Luis Cesar Reis EPP, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos e material permanente para a Creche Pró-Infância tipo "C" do Bairro São Cristóvão. Termo de Compromisso Par nº 201300582 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Valor total R\$ 20.161,20 (vinte mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos). Prazo de entrega e instalação: até 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2249/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Sec. Mun. de Assistência Social

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$:142,90 = R\$:142,90

Datas: 16 e 17/12/13.

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2250/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: FABIANE NATALINA MAROSTICA

Função: Diretora do Depto. de Assistência Social

Cidade: Brasília–PR

Quantidade de Diárias: 2 x R\$:197,80 = R\$:395,60

Datas: 15 a 20/12/13

Justificativa: Participação IX Conferência Nacional de Assistência Social.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2251/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: DENIZIA SCHMITT COVALISKI

Função: Psicóloga

Cidade: Foz do Iguaçu–PR

Quantidade de Diárias: 1 x R\$ 83,50 = R\$ 83,50

Datas: 16 e 17/12/13

Justificativa: Participação da Capacitação do Programa de Benefício de Prestação Continuada–BPC.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2252/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: RENI KOVALSKI

Função: Secretário Municipal de Saúde

Cidade: Maringá–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$: 42,90 = R\$:142,90

Data: 15 a 18/12/13

Justificativa: Participar do XXIX Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde, com tema "Atenção Básica como ordenadora das redes de atenção a Saúde"

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2253/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Função: Diretor do Departamento de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão–PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 66,00 = R\$ 66,00

Data: 17 e 18/12/2013

Justificativa: Reunião a respeito do Programa da Dengue e Investigação de surtos por doenças transmitidas por alimentos.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO